

LEI N. 307, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1969

“Autoriza o Poder Executivo a abrir nas Secretarias para Assuntos de Gabinete e Finanças, créditos suplementares com base em anulações orçamentárias.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Secretarias para Assuntos de Gabinete e Finanças, os Créditos Suplementares no montante de NCR\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta cruzeiros novos), na forma do Anexo I.

Art. 2º A despesa decorrente da abertura dos Créditos mencionados no artigo anterior, será compensada com as anulações constantes do Anexo II, referentes a dotações orçamentárias dos órgãos ali mencionados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 4 de dezembro de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

OMAR SABINO DE PAULA,
Governador do Estado do Acre, em exercício

ANEXO I
CRÉDITOS SUPLEMENTARES

2.4 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

18 - Diárias 3.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.21 - Vestuários, uniformes e equipamentos 1.100,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - Passagens e transporte de funcionários a serviço da administração 6.140,00

3.1.3.5 - Divulgação e publicidade de atos e atividades governamentais 5.000,00

3.1.3.8 - Alimentação e Hospedagem 5.000,00

3.1.3.14 - Serviço de Assistência Social 1.000,00 21.240,00

2.10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

5 - DEPARTAMENTO DE RENDAS

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

11- Diferença de vencimentos 9.000,00 9.000,00

TOTAL GERAL 30.240,00

ANEXO II
ANULAÇÕES

2.4 - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE GABINETE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

12 - Gratificação de função 3.720,00

20 – Substituições 1.300,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.2 - Artigos para copa e cozinha 710,00

3.1.2.5 - Artigos para impressão e encadernação 130,00

3.1.2.17 - Material para uso em fotografias e radiografias 1.100,00

3.1.2.18 - Filmes e chapas para fotografias e radiografias 419,00

3.1.2.19 - Drogas de revelações de filmes 517,00

3.1.2.20 - Papéis e acessórios para fotografias e radiografias 1.160,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.2 - Acondicionamento de encomendas e cargas 500,00

3.1.3.6 - Serviços de impressão e encadernação 350,00

3.1.3.10 - Telefonemas, telegramas e portes postais 400,00

3.1.3.15 - Diversos 700,00

3.1.40 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.4 - Despesas miúdas de pronto pagamento 500,00

3.1.4.14 – DIVERSOS 400,00 11.906,00

2.10 - SECRETARIA DE FINANÇAS

5 - DEPARTAMENTO DE RENDAS

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

08 - Percentagem (cota-parte) 9.000,00 9.000,00

2.11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1 – SECRETÁRIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.1 - Passagens e transporte de funcionários a serviço da administração 1.000,00

2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.1.3.8 - Alimentação e hospedagem 200,00

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.1 - Aluguel e arrendamentos de imóveis 50,00

4 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO VEGETAL

3.1.40 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.16 - Preparo e desenvolvimento do horto florestal de Rio Branco

01 - Desenvolvimento da Estação Experimental 1.900,00

5 - DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.14 - Diversos

d) Desenvolvimento da suinocultura 1.260,00 4.410,00

2.15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.3 - Locação de Veículos 3.000,00

3.1.4.10 - Seleção e aperfeiçoamento de pessoal 1.924,00 4.924,00

TOTAL GERAL 30.240,00